



DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO E ATIVIDADES
EXERCIDAS PELO SERVIDOR NO ÓRGÃO DE ORIGEM

Nome do servidor: FANNY ROBERTO DA SILVA

Órgão de origem: Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/PMPV

Cargo efetivo: Assistente Administrativo

Escolaridade exigida para o cargo efetivo: Ensino Médio

Atual escolaridade do servidor: Superior completo

Ato de Nomeação: Portaria nº 647/DISR/CMRH/GAB/SEMAD data: 30/03/2012

Data da Posse: 18/05/2012

Atribuições do cargo efetivo:

1. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
2. Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
3. Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
4. Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
5. Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
6. Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
7. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
8. Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
9. Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

10. Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;

11. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

12. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

13. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo;

14. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

Cargos ou Funções exercidas pelo servidor na data da requisição:

A servidora não possui nenhuma função gratificada atualmente, e, executa apenas as atribuições do cargo na Divisão de Aposentação/Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMAD/PMPV.

Atividades exercidas pelo servidor na data da requisição:

Averbação de Tempo de Serviço; Elaboração de Dossiê de Aposentadoria; Rescisão de Aposentadoria, Instrução Cadastral e cálculo de Abono de Permanência, Certidão de Tempo de Serviço, Concessão de Licença Prêmio, Despachos diversos.

Redige ofícios, memorandos, relatórios, textos e correspondências diversas.

Porto Velho, 18 de maio de 2018.


REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMAD

OBS.: (anexar fotocópia do termo de posse).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Ofício nº 2042/DICAS/DGP/GAB/SEMAD

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Sr. Paulo Kiyochi Mori
Presidente

TRE-RO
PROTOCOLO

99/2022
08/06/2022-12:53



Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Ex^a, cópia da Portaria nº 0707, de prorrogação da cedência em nome da servidora **Fanny Roberto da Silva**, Cadastro nº 183170, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal efetiva dessa Municipalidade cedida para esse Tribunal.

Informamos ainda, que caso o(a) servidor(a) venha a exercer cargo em comissão nessa esfera, este deve fazer opção pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80% (oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme Art.71 da LC nº 385/2010, logo, se a opção for pela remuneração integral do cargo em comissão, deve ser imediatamente afastado a remuneração do cargo efetivo.

Art. 71. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão ou designado para função de confiança é devida retribuição pecuniária pelo seu exercício.

§ 1º. O servidor municipal ou à disposição do Município, que vier a ocupar cargo em Comissão poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de representação e de 80% (oitenta por cento) do vencimento referente ao cargo comissionado.

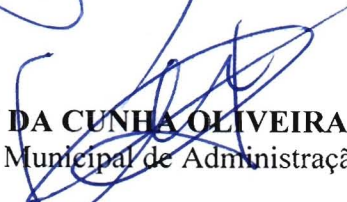
Atenciosamente,


LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES

Gerente de Divisão de Cadastro de Servidores/SEMAD


JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas


ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

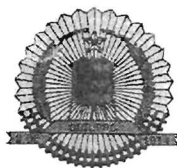
Secretário Municipal de Administração

Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho-RO

CEP: 76801-006 – Tel.: (69) 3901-1373

www.portovelho.ro.gov.br

Gisele



PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0707 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **FANNY ROBERTO DA SILVA**, Cadastro nº 183170, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **30/06/2022 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 3/2022 – PRES/ASSPRES, de 04/05/2022.

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 5º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFDAE81E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.876/I DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

TIAGO JOSE SANTOS LANG	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11	1º.06.2022
JOAO EDSON LEITE JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E SPDA	CC-11	20.05.2022

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:CC59C44C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.874/I DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RIAN SILVA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FB0BFEE1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.875/I DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Condições de Trabalho em Unidades de Saúde, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61FE1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 706 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0706 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ**, Cadastro nº 244947, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/06/2022 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 400/2022/ASGOV/SGG, de 19/05/2022, Ofício nº 2561/DRH/GAB/SEMUSA, de 16/05/2022, Ofício nº 261/2022/ASGOV/SGG, de 06/04/2022, Ofício nº 1331/2022/GOV-RED, de 30/03/2022.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93284E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 707 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0707 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **FANNY ROBERTO DA SILVA**, Cadastro nº 183170, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **30/06/2022 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 3/2022 – PRES/ASSPRES, de 04/05/2022.

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 5º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:374774AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 708 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0708 – CESSAR A CEDÊNCIA, do servidor **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**, Cadastro nº 858392, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD/DISP**, para o Governo do Estado de Rondônia, partir de **16/05/2022**, conforme Ofício nº 382/2022/ASGOV/SGG, de 16/05/2022, Ofício nº 1949/2022/GOV-RED, de 13/05/2022,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3DA7D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº709 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “o”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010 resolve:

Nº 0709- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **CAMILA RAQUEL SILVA**, Cadastro nº 95118, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para usufruto no período de **01/06/2022 a 30/05/2024**, conforme Processo nº 07.02585.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACD5B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 710 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “o”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010 resolve:

Nº 0710 – RETIFICAR a Portaria nº 0671 de 23/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3228 de 26/05/2022, a qual concedeu 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **RAIMUNDA ALEXANDRE DO NASCIMENTO GALVAO**, Cadastro nº 11271, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para usufruto no período de **30/06/2022 a 28/06/2025**, conforme Processo nº 07.02562.000/2022.

Onde se lê: Processo nº 07.02562.000/2022.

Leia-se: Processo nº 07.02561.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:195FEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 711 DE 31 DE MAIO DE 2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 164/2022 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico o registro no SGRH da Portaria nº 0707, de 03 de maio de 2022, - que **prorroga a cedência da servidora FANNY ROBERTO DA SILVA** para este Tribunal, no **período de 30/06/2022 a 31/12/2024** (0842867).

À **COPES e SEREF** para ciência da servidora e de sua chefia imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Técnico Judiciário**, em 10/06/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0843980** e o código CRC **0F41DC03**.

0001235-13.2018.6.22.8000

0843980v2